



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 02/2026.

EMENTA: Institui no âmbito do município de Jardimópolis o “Dia do Artesão”, e dá outras providências.

SENHORES VEREADORES

APRESENTO A CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE:

Artigo 1º: Fica instituído no âmbito do município de Jardimópolis, o “Dia do Artesão”, a ser celebrado anualmente no dia 19 de março.

Artigo 2º: O Dia do Artesão, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e nele poderão ser desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular e ações de incentivo à produção e comércio de artesanato, bem como à valorização do artesão.

Artigo 3º: O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Dalva Siqueira

(assinado eletronicamente)

Dalva Cristina Siqueira Santos

Vereadora - Câmara Municipal de Jardimópolis

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 19/2026
Data: 24/02/2026 - Horário: 13:10
Legislativo



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente matéria visa instituir no âmbito do município de Jardimópolis o “Dia do Artesão”, a ser celebrado anualmente no dia 19 de março, com objetivo promover a inclusão social, reconhecer e enaltecer os artistas locais e seus dons, ressaltando que a profissão de artesão é regulamentada pela Lei Federal nº 13.180, de 22-10-2015 que define com clareza os conceitos de artesão e os requisitos para que as atividades artesanais possam beneficiar-se do apoio público.

Apoiar o artesanato local é uma afirmação de identidade cultural regional, dinamização da economia, do emprego, o fomento dos valores culturais e estéticos das diversas etnias e manifestações populares do povo brasileiro.

As atividades artesanais respondem pela geração de inúmeras ocupações e renda para milhares de brasileiros, sendo que a comercialização dos produtos artesanais sempre foi um dos maiores desafios para o artesão.

Neste sentido, se faz necessário estabelecer mecanismos que possibilitem ao artesão ter acesso a um espaço público para divulgação da sua arte, como forma de promover o desenvolvimento social e econômico.

Diante do exposto, este projeto busca a valorização do profissional e da cultura local, ampliando o conhecimento técnico e profissional do artesão, a cessão de espaços públicos para divulgar o trabalho artesanal e promover a geração de emprego e renda.

Portanto, solicito a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei, pois assim legislaremos em prol do artesão.

Conto com o apoio e com os votos dos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Jardinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Dalva Siqueira

(assinatura eletrônica)

Dalva Cristina Siqueira dos Santos

Vereadora - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP